



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2045, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Aprova Resolução nº 06/92 de 10 de setembro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia.


MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 06/92 de 10 de setembro de 1992, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre suplementação de verba no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 14 de setembro de 1992.


GABRIEL AGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Higiene e Saúde

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP



RESOLUÇÃO Nº 06/92

ADEMIR PEREIRA RIGARDE, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de Cr\$150.000,00 (CENTRO E CINQUENTA MILHARES DE CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$89.000,00,00
- 1.0.0.3113-ORRIGACOES PATRONAIS.....Cr\$24.650,00,00
- 1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$28.850,00,00
- 1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....Cr\$ 7.500,00,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompeia-SP., 10 de Setembro de 1992.

Admir Pereira Rigarde

ADEMIR PEREIRA RIGARDE
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 10 de Setembro de 1992.